

Banco Cetelem S/A

Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar

Alphaville, Barueri, SP

CEP: 06454-000

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE AUTO – CCB****A) Dados do Credor (o "CETELEM"):**

Razão Social: Banco Cetelem S/A		CNPJ: 00.558.456/0001-71	
Endereço: Alameda Rio Negro, nº 161, 17º andar			
Cidade: Barueri	Bairro: Alphaville	UF: SP	CEP: 06454-000

B) Meus Dados Cadastrais:

Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masc <input type="checkbox"/> Fem	
Estado Civil:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço:			Nº
Compl.:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Cônjuge:		CPF:	

C) Alienação Fiduciária em Garantia:

Veículo Automotor			
Marca:	Modelo:	Cor:	Ano/ Modelo:
Placa:	Chassi:	Renavam:	

D) Especificação do Crédito:

Valor Total da Venda do Veículo Automotor:	Valor de Entrada:	Valor Liberado:
Valor da Tarifa de Cadastro:	Valor da Tarifa de Avaliação:	Valor do IOF:
Valor do Registro:	Prazo da Operação:	Valor Total Financiado:
Datas de Vencimento das Parcelas Primeira: Última:	Taxa de Juros: % a.m. / % a.a.	CET: % a.m. / % a.a.
Forma de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Carnê	<input type="checkbox"/> Boleto
Quantidade de Prestações:	Valor das Prestações:	Local de Pagamento:

E) Valor e Fluxo das Prestações:

Nº	Data	Valor (R\$)

F) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha ou desempenhou nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

SIM NÃO Qual cargo? _____

G) Autorização - Ofertas: VOCÊ autoriza o CETELEM, respeitada a legislação em vigor, a utilizar-se dos seus dados pessoais constantes de seu banco de dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como *Whatsapp* e *Facebook*, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento?

[] SIM, AUTORIZO [] NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

NA DATA DE VENCIMENTO DESIGNADA, PAGAREI, POR ESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (A “CÉDULA”), NA PRAÇA DE PAGAMENTO INDICADA NO CAMPO “LOCAL DE PAGAMENTO” DO “QUADRO C – ESPECIFICAÇÃO DO CRÉDITO”, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, AO CETELEM OU À SUA ORDEM, A QUANTIA CERTA LÍQUIDA E EXIGÍVEL INDICADA NO CAMPO “VALOR TOTAL FINANCIADO” DO “QUADRO D – ESPECIFICAÇÃO DO CRÉDITO”, DEVIDAMENTE ACRESCIDO DOS ENCARGOS FINANCEIROS PACTUADOS E COM A OBSERVÂNCIA ESTRITA DOS VENCIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO “QUADRO D – ESPECIFICAÇÃO DO CRÉDITO” CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTA CÉDULA.

1. DA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO: Nesta data, EU estou emitindo e entregando ao CETELEM esta CÉDULA para que o CETELEM me conceda um financiamento para a aquisição do bem descrito no “Quadro C - Alienação Fiduciária em Garantia” desta CÉDULA (o “BEM”) (o “FINANCIAMENTO”).

1.1. O FINANCIAMENTO será desembolsado diretamente para o vendedor do BEM.

1.2. EU apresentarei ao CETELEM a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV referente ao BEM, presente no verso do Certificado de Registro de Veículo (CRV) do BEM, com a minha assinatura e a assinatura do vendedor do BEM, devidamente reconhecidas por autenticidade, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura desta CÉDULA. Caso EU não faça isso, o CETELEM poderá declarar o vencimento antecipado desta CÉDULA e EU pagarei ao CETELEM todos e quaisquer valores devidos nos termos desta CÉDULA.

1.3. O CETELEM realizará o desembolso do FINANCIAMENTO somente após apresentação da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV referente ao BEM, com a minha assinatura e a assinatura do vendedor do BEM, devidamente reconhecidas por autenticidade.

1.4. O campo “Valor Total Financiado” do “Quadro D - Especificação do Crédito” indica o total das parcelas do FINANCIAMENTO. No valor de cada parcela estão incluídos (i) os encargos aqui previstos, (ii) os valores do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), (iii) tarifas, (iv) despesas e (v) pagamentos autorizados por mim, se houver, indicados no preâmbulo desta CÉDULA, se financiados.

2. DO PAGAMENTO: EU pagarei o FINANCIAMENTO nas condições e datas indicadas no “Quadro D - Especificação do Crédito” e no “Quadro E – Valor e Fluxo das Prestações” desta CÉDULA.

2.1. Caso EU não receba os documentos de cobrança que o CETELEM me entregará/enviará, EU não estarei isento da obrigação de pagar as parcelas nas respectivas datas de vencimento, que são de meu pleno conhecimento, e EU não ficarei liberado do pagamento no dia avençado, não se operando qualquer prorrogação ou novação. Nesse caso, EU contatarei o CETELEM por qualquer um dos canais de atendimento colocados à minha disposição e efetuirei a liquidação das minhas obrigações, conforme previsto nesta CÉDULA.

3. DOS ENCARGOS: Os encargos indicados no “Quadro D - Especificação do Crédito” incidirão sobre o saldo devedor deste FINANCIAMENTO desde a data em que o CETELEM desembolsar o FINANCIAMENTO até o pagamento de todas as parcelas.

4. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Para garantir as minhas obrigações, EU dou ao CETELEM, em alienação fiduciária, constituída nos termos da legislação em vigor, o BEM, indicado no “Quadro C - Alienação em Garantia”, e melhor descrito na Nota Fiscal ou Certificado de Registro de Veículo (CRV), quando for o caso, que anexado a esta CÉDULA dela passa a fazer parte integrante, e cujo domínio fiduciário se transfere ao CETELEM, independentemente de qualquer formalidade, aplicando-se, inclusive, o disposto no Código Civil Brasileiro, incluindo, mas sem limitação, o artigo 1.361 e seguintes e o parágrafo 1º do artigo 1.420, e na legislação específica, conforme alterada. EU declaro que o BEM permanecerá sob a minha guarda e vigilância e que assumo, neste ato, a qualidade de “fiel depositário”, obrigando-me a título gratuito por todas as responsabilidades legais decorrentes deste encargo.

4.1. Em até 20 (vinte) dias após a data de assinatura desta CÉDULA, EU (i) providenciarei a emissão do Certificado de Registro de Veículos (CRV) do BEM, contendo a cláusula de alienação fiduciária/propriedade fiduciária em favor do CETELEM, e (ii) enviarei ao CETELEM (a) cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos (CRV) do BEM, contendo a cláusula de alienação fiduciária/propriedade fiduciária em favor do CETELEM, e (b) cópias dos

VIA CLIENTE

comprovantes de recolhimento do Seguro Obrigatório e do Imposto Sobre a Propriedade do Veículo Automotor (IPVA) e do seguro a que se refere a Cláusula 6 abaixo. Caso EU não faça isso, o CETELEM poderá declarar o vencimento antecipado desta CÉDULA e EU pagarei ao CETELEM todos e quaisquer valores devidos nos termos desta CÉDULA.

4.2. EU realizarei, até as datas dos respectivos vencimentos, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor (IPVA), do Seguro Obrigatório, do licenciamento, da Inspeção Ambiental Veicular, se for o caso, e de eventuais multas de trânsito. Em até 5 (cinco) dias após cada pagamento realizado, EU encaminharei os comprovantes de pagamentos ao CETELEM, ao endereço indicado no “Quadro A – Dados do Credor” desta CÉDULA. Caso EU não faça isso, o CETELEM poderá declarar o vencimento antecipado desta CÉDULA e EU pagarei ao CETELEM todos e quaisquer valores devidos nos termos desta CÉDULA.

4.3. EU autorizo o CETELEM a informar os dados referentes às minhas obrigações decorrentes desta CÉDULA para constarem de cadastros compartilhados com outras instituições conveniadas para tanto, administradas por entidades de proteção ao crédito.

4.4. EU não poderei vender, permutar, ceder, doar, locar ou onerar em favor de terceiro o BEM sem a expressa aprovação do CETELEM. EU reconheço que isso poderá caracterizar crime e, caso EU faça isso, estarei sujeito, dentre outras, às sanções previstas no parágrafo 2º, inciso I, do artigo 171 do Código Penal.

4.5. O CETELEM poderá exigir a substituição ou reforço de garantia sempre que entender necessário, em especial em caso de aumento da dívida em razão da elevação dos encargos, depreciação do BEM, penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia. Nesse caso, EU devolvarei ao CETELEM a diferença entre o preço do BEM e o preço do bem substituto, se houver, e/ou pagarei as tarifas pertinentes. EU poderei ter acesso a essas informações por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo CETELEM.

4.6. Qualquer alteração nas condições estabelecidas nesta CÉDULA será formalizada por escrito por meio de aditamentos à presente CÉDULA. As tarifas aplicáveis serão cobradas pelo valor indicado na Tabela de Tarifas vigente à época, que pode ser consultada nos sites do Banco Central do Brasil ou do CETELEM.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DO BEM FINANCIADO: Durante a vigência desta CÉDULA, EU poderei substituir o BEM, vinculado em alienação fiduciária para garantia das minhas obrigações previstas nesta CÉDULA, por outros de mesma natureza mediante (i) o atendimento das condições da política de financiamentos do CETELEM e (ii) a prévia aprovação do CETELEM. Nesse caso, EU devolvarei ao CETELEM a diferença entre o preço do BEM e o preço do bem substituto, se houver, e/ou pagarei as tarifas pertinentes. EU poderei ter acesso a essas informações por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo CETELEM.

6. DO SEGURO: Durante a vigência desta CÉDULA e até que todas as minhas obrigações previstas nesta CÉDULA tenham sido cumpridas, EU mantereí o BEM segurado junto a seguradora de primeira linha, pelo seu valor real de mercado, contra riscos de acidente, furto, roubo, incêndio e danos parciais ou totais contra terceiros, devendo indicar o CETELEM como beneficiário exclusivo da apólice. EU pagarei todas as despesas referentes à contratação do seguro.

6.1. EU não poderei cancelar a respectiva apólice sem a prévia e expressa autorização do CETELEM.

6.2. EU pagarei qualquer custo, despesa ou indenização não coberta integralmente pelo seguro.

6.3. EU sou responsável por qualquer hipótese de sinistro do BEM, incluindo destruição ou perda total, desaparecimento, furto ou roubo. Caso qualquer uma dessas hipóteses aconteça, EU informarei o CETELEM imediatamente sobre o ocorrido.

6.4. EU enviarei ao CETELEM, ao endereço indicado no “Quadro A – Dados do Credor”, as prorrogações e averbações relacionadas ao seguro mencionado na Cláusula 6 acima em até 15 (quinze) dias após o respectivo evento.

6.5. EU poderei contratar uma ou mais modalidades de seguros. Mediante assinatura da(s) proposta(s) de adesão e aceitação pela(s) seguradora(s), esta(s) passará(ão) a ser parte desta CÉDULA.

6.5.1. Caso EU decida contratar um seguro prestamista, EU autorizo o CETELEM a fornecer à seguradora, mediante solicitação desta, as informações relativas a esta CÉDULA e, em caso de morte natural ou acidental ou invalidez permanente, autorizo o CETELEM a receber da seguradora a indenização e a utilizá-la no pagamento do saldo devedor desta CÉDULA.

6.5.2. EU reconheço que o CETELEM poderá não aceitar financiar um ou mais prêmios de seguros. EU declaro ter ciência dos riscos cobertos e excluídos, do limite máximo de cobertura, das hipóteses de recusa, redução ou cancelamento da cobertura, da perda de direitos, assim como de todos os termos contidos na(s) proposta(s) de adesão que EU assinei. EU não poderei usar qualquer fato que venha a ensejar discussão judicial ou extrajudicial quanto a contratação do(s) seguro(s) para justificar o descumprimento de qualquer uma das minhas obrigações previstas nesta CÉDULA.

7. DOS TRIBUTOS: EU pagarei todos os tributos aplicáveis sobre o FINANCIAMENTO. EU também pagarei todos os tributos que incidam sobre a aquisição do BEM, inclusive aqueles que, no futuro possam vir a ser criados, arcando com eventuais aumentos, mesmo que sejam aplicáveis às garantias eventualmente constituídas.

8. DO CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): O campo “CET” do “Quadro D – Especificação do Crédito” desta CÉDULA corresponde a taxa efetiva de juros do FINANCIAMENTO, calculada considerando todas as parcelas acordadas. EU declaro que, antes de assinar esta CÉDULA, EU recebi uma planilha detalhando a taxa efetiva de juros, que passa a fazer parte desta CÉDULA.

9. DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Este FINANCIAMENTO é contratado à taxa de juros prefixada. Em caso de liquidação antecipada, total ou parcial do saldo devedor, o valor presente do débito será calculado de acordo com a taxa de juros indicada no campo “Taxa de Juros” do “Quadro D – Especificação do Crédito”.

10. DOS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA: Se EU deixar de cumprir qualquer uma das minhas obrigações previstas nesta CÉDULA nos vencimentos normais ou em eventual vencimento antecipado, EU incorrerei em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie. Nesse caso, EU estarei obrigado a pagar, desde a respectiva data de vencimento até a data do efetivo pagamento, o valor da obrigação vencida acrescida da (i) taxa de juros indicada no campo “Taxa de Juros” do “Quadro D – Especificação do Crédito”; (ii) multa de 2% (dois por cento); e (iii) juros de mora à taxa de 12% (doze por cento) ao ano calculados *pro rata temporis* sobre o valor da obrigação vencida, já acrescida da multa.

11. DO VENCIMENTO ANTECIPADO: O CETELEM poderá considerar antecipadamente vencida esta CÉDULA e exigível imediatamente o pagamento do saldo devedor em aberto, independentemente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: (i) se EU descumprir uma, algumas ou todas as minhas obrigações, previstas nesta CÉDULA; (ii) se EU não apresentar ao CETELEM cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículos (CRV) do BEM em até 20 (vinte) dias após a data de assinatura desta CÉDULA, na forma da Cláusula 4.1 acima; (iii) se EU sofrer legítimo protesto de título e/ou de documentos representativos de dívida ou caso EU venha a ser demandado por obrigações pecuniárias inadimplidas; (iv) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa contra mim, que possa afetar minha solvência e/ou os créditos e a garantia do CETELEM; (v) se houver perecimento da garantia ou, se requisitada a sua substituição, EU não puder providenciá-la; (vi) se EU tiver minha insolvência civil requerida ou declarada; (vii) se EU falecer; e (viii) se qualquer declaração feita por mim nesta CÉDULA não for verdadeira.

11.1. Ainda que o CETELEM não decrete de imediato o vencimento antecipado desta CÉDULA, ele poderá fazê-lo a qualquer momento posteriormente.

12. DA CESSÃO DE DIREITOS: EU não poderei ceder ou endossar, em nenhuma hipótese, os meus direitos e/ou as minhas obrigações previstas nesta CÉDULA sem a expressa autorização do CETELEM, que poderá recusá-la sem qualquer justificativa. O CETELEM, por outro lado, poderá, a qualquer tempo e sem necessidade de me avisar previamente, ceder, caucionar ou transferir esta CÉDULA, bem como os direitos dela decorrentes, entregando, para tanto, toda a documentação necessária ao seu cessionário.

13. DAS COMUNICAÇÕES: EU informarei ao CETELEM, por escrito, toda e qualquer mudança do meu domicílio, bem como dos meus endereços para o envio de comunicações, inclusive eletrônicos. Caso EU não faça isso, o CETELEM poderá considerar válido o envio de comunicações aos endereços previstos nesta CÉDULA ou aqueles constantes das alterações que tenham sido previamente comunicadas por mim ao CETELEM.

13.1. As comunicações poderão ser realizadas por meio de correspondência, e-mail ou inserção de mensagem nos documentos de cobrança, planilha ou boletos bancários, assim como através de outros meios, inclusive eletrônicos, que sejam disponibilizados pelo CETELEM para essa finalidade.

14. DAS INFORMAÇÕES DE CRÉDITO E DAS REFERÊNCIAS: EU autorizo o CETELEM a consultar as fontes de referência indicadas em meu nome.

14.1. Caso EU descumpra qualquer uma das minhas obrigações ou atrase o pagamento das parcelas previstas nesta CÉDULA, o CETELEM comunicará os órgãos de proteção ao crédito.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: Serão de minha responsabilidade todas as despesas suportadas pelo CETELEM por conta de eventuais cobranças, judiciais ou extrajudiciais, caso EU não cumpra qualquer uma das minhas obrigações ou atrase o pagamento das parcelas previstas nesta CÉDULA.

15.1. EU autorizo o CETELEM, ainda, a acrescer o valor das despesas ao saldo devedor representado por esta CÉDULA.

15.2. EU poderei exercer o mesmo direito para cumprimento de qualquer cláusula pelo CETELEM, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor.

16. DO REGISTRO: EU autorizo o CETELEM a incluir eletronicamente e registrar o gravame de alienação fiduciária constituída para este FINANCIAMENTO no órgão de trânsito estadual competente, bem como, se necessário for, a registrar esta CÉDULA nos cartórios competentes, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1. Em decorrência da inclusão e registro do gravame da alienação fiduciária em garantia sobre o BEM em favor do CETELEM junto ao órgão de trânsito estadual competente, EU reconheço que o valor indicado no campo “Valor do

VIA CLIENTE

Registro” do “Quadro D - Especificação do Crédito” será parte do FINANCIAMENTO, compondo, para todos os fins desta CÉDULA, o “Valor Total Financiado” indicado no “Quadro D – Especificação do Crédito”. EU pagarei tal valor ao CETELEM sempre que um novo registro for realizado.

16.2. EU concordo expressamente em reembolsar ao CETELEM quaisquer outros custos e despesas relativos às formalidades necessárias para a constituição e conservação da garantia aqui prevista, incluindo, mas sem limitação, o registro nos cartórios competentes, conforme necessário.

16.3. EU poderei consultar os valores atualizados dos custos e despesas por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo CETELEM.

17. DAS MINHAS RESPONSABILIDADES: EU assumo, em caráter irrevogável e irretratável, total responsabilidade (i) pela utilização e pela manutenção do BEM de acordo com as especificações do fabricante, assim como pelo uso indevido ou impróprio do BEM; (ii) pelos danos de qualquer natureza e extensão, causados ao BEM, ao CETELEM ou quaisquer terceiros, seja pela posse, uso, transporte ou operação do BEM; (iii) pela regularidade da documentação e do BEM junto ao órgão de trânsito estadual competente, inclusive pela tempestiva realização das inspeções, licenciamentos e vistorias que se fizerem necessárias sobre o BEM; e (iv) pelo pagamento de qualquer encargo, tributo, multa, ônus, licença, autorizações, registros, sejam presentes ou futuros e, ainda, por qualquer penalidade ou despesa que vier a recair sobre o BEM, seja por sua posse, utilização, transporte, remessa, devolução ou decorrente de qualquer obrigação prevista nesta CÉDULA. O CETELEM poderá, conforme necessário, me cobrar a qualquer tempo por tais custos e despesas.

17.1. Caso o CETELEM seja acionado por terceiros em razão das minhas responsabilidades descritas acima, EU me obrigo a comparecer à lide tão logo seja comunicada a sua existência e a requerer a imediata exclusão do CETELEM do polo passivo. Nesse caso, o CETELEM poderá valer-se de todas as formas de intervenção de terceiro admitidas na lei, assim como exercer seu direito de regresso contra mim.

17.2. EU reembolsarei ao CETELEM, a qualquer tempo, qualquer valor que o CETELEM tenha sido obrigado a pagar em meu nome, incluindo, mas sem limitação, indenizações de qualquer natureza, multas, tributos, honorários advocatícios e periciais, custas judiciais, emolumentos, entre outros.

17.3. EU permitirei que o CETELEM (ou seus prepostos) vistoriem o BEM e os documentos relativos ao BEM e adotarei todas as providências necessárias à preservação de sua funcionalidade e integridade, conforme o CETELEM entender necessário.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS: Caso EU ou o CETELEM tolere o descumprimento de uma obrigação, tal descumprimento será considerado mera liberalidade e não importará novação, perdão ou alteração contratual.

18.1. EU, meus herdeiros, sucessores e cessionários permaneceremos responsáveis pelas obrigações aqui previstas até seu integral cumprimento.

18.2. EU declaro que o FINANCIAMENTO não será destinado a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional de Meio Ambiente, introduzida pela Lei nº 6.938/81, e demais normas e disposições legais que regulamentam a matéria. Ainda, EU me obrigo, sempre que solicitado pelo CETELEM, a comprovar a correta aplicação do FINANCIAMENTO bem como o cumprimento da Política Nacional de Meio Ambiente.

18.3. Caso o CETELEM venha a ser considerado responsável por eventual dano ambiental, EU reembolsarei ao CETELEM os valores despendidos na adoção das medidas judiciais cabíveis.

19. DAS AUTORIZAÇÕES: EU autorizo o CETELEM, respeitada a legislação em vigor, a compartilhar com as empresas que compõem seu grupo econômico meus dados pessoais registrados no banco de dados do CETELEM, **sendo certo que tal autorização poderá ser revogada a qualquer momento mediante minha manifestação expressa neste sentido.**

19.1. EU autorizo o CETELEM, e as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao Banco Central do Brasil (o “**BACEN**”), para integrar o Sistema de Informações de Crédito (o “**SCR**”), informações sobre o valor de minhas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a meu respeito nele existentes. EU concordo, ainda, que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade verificada na assinatura desta CÉDULA, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. EU poderei ter acesso aos meus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo CETELEM, EU poderei solicitar a correção por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo CETELEM.

19.2. EU autorizo o CETELEM a solicitar informações junto a quaisquer sistemas, bancos de dados públicos ou privados ou órgãos de proteção ao crédito, incluindo-se, mas não se limitando, ao SERASA e ao SPC (Serviço de

VIA CLIENTE

Proteção ao Crédito). EU também autorizo o CETELEM a informar os dados relativos a todas as minhas obrigações assumidas junto ao CETELEM aos cadastros compartilhados com instituições conveniadas para tanto, administradas pela SERASA, SPC ou por outras entidades de proteção ao crédito.

20. DA FORMALIZAÇÃO: EU, desde já, reconheço e concordo, em caráter irrevogável e irretroatável, que esta CÉDULA poderá ser assinada: (i) por meio de assinatura manuscrita, ou (ii) por meio de senha eletrônica intransferível, de minha exclusiva propriedade, titularidade e responsabilidade, previamente cadastrada por mim junto ao CETELEM para acesso aos meios eletrônicos disponibilizados pelo CETELEM. Para todos os fins e efeitos de direito, a utilização de referida senha eletrônica será (a) considerada como manifestação expressa da minha vontade de assinar esta CÉDULA e (b) reputada como se fosse minha assinatura de próprio punho, me vinculando e obrigando perante o CETELEM, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

20.1. Esta CÉDULA é assinada em 2 (duas) vias. A primeira delas é a via do CETELEM e contém a expressão "VIA NEGOCIÁVEL". A segunda, por sua vez, é a minha via e contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL".

21. DA CONCORDÂNCIA: EU declaro que recebi e concordei com todas as cláusulas desta CÉDULA, que foram lidas, entendidas e aceitas por mim em todos os seus termos.

22. DO FORO: Fica desde já estabelecido o foro do local em que foi assinada esta CÉDULA ou do foro do local onde EU residir para dirimir quaisquer questões decorrentes desta CÉDULA.

EU declaro, neste ato, que: (a) li e compreendi o inteiro teor, o sentido e o alcance de todas as disposições desta CÉDULA, incluindo as cláusulas das "Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário", QUE ME FORAM ENTREGUES; (b) contratei este FINANCIAMENTO de forma consciente, evitando meu excessivo endividamento; (c) reconheço que a presente CÉDULA será regida pelas disposições da Lei 10.931/04; (d) tenho conhecimento de que esta CÉDULA é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível; (e) a presente operação independe da validade, legitimidade e adequação da operação comercial realizada entre EU e o vendedor do BEM; e (f) o CETELEM é responsável exclusivamente pela realização do FINANCIAMENTO e, dessa forma, EU me responsabilizo, por minha conta e risco exclusivos, por todas as verificações necessárias quanto à procedência, natureza, qualidade e legitimidade do BEM, não respondendo o CETELEM por qualquer vício do BEM, pela não entrega por parte do vendedor do BEM, ou por qualquer ato ou fato relacionado BEM.

Polegar direito do EMITENTE



Emitente (ou Familiar, em caso de analfabeto):

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____



Testemunha (em caso de analfabeto):

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO DIGITAL CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 8:00 às 22:00 horas.	www.cetelem.com.br
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 7 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.	0800 722 0604